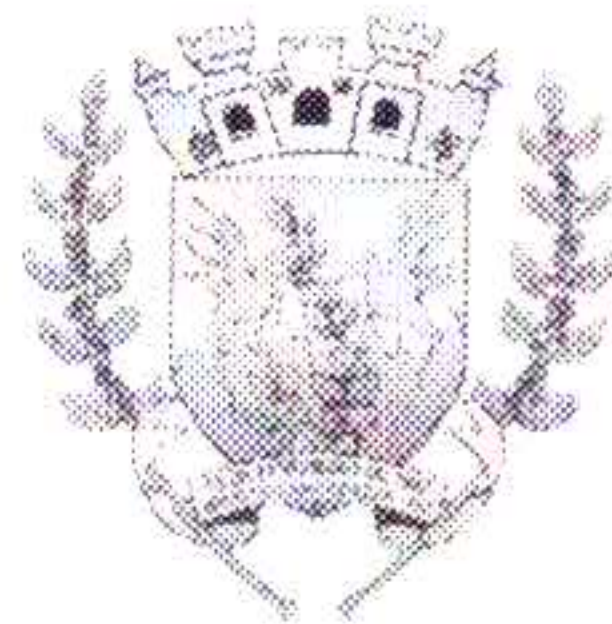




ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

Of. Nº. 115/GAB/2025.
Ministro Andreazza-RO, 23 de junho de 2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Vimos por meio deste, encaminhar a Vossa Excelência, em anexo, **Autógrafo nº. 061/CMMA/2025**, atinente ao **Projeto de Lei nº. 062/PMMA/2025**, que “**Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente e dá outras providências**”, após apreciação em Plenário, onde recebeu aprovação dos nobres Edis.

Assim sendo, pelo exposto acima, V. Excelência estará respaldada a sancioná-lo, transformando-a em Lei Municipal.

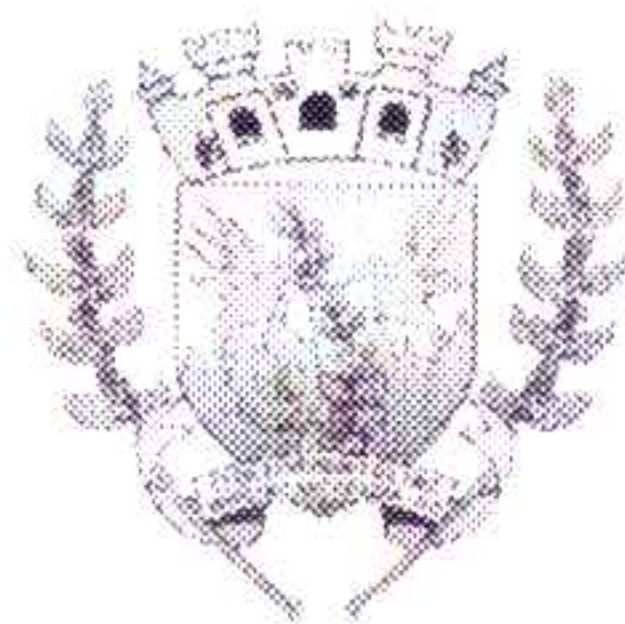
Atenciosamente,


JUCILEIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal
Ministro Andreazza/RO

Ao
Exmº. Sr.
José Alves Pereira
Prefeito Municipal
Ministro Andreazza-RO



Rua Espírito Santo, 5.501, Centro, Ministro Andreazza/RO - Fone: (69) 3448-2213



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

AUTÓGRAFO N.º. 061/CMMA/2025.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR POR
SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE
MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 1.122.000,00, (Um milhão cento e vinte e dois mil reais)**, para cobrir despesas com diárias e auxílio alimentação para adequações nas despesas continuadas, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito, conforme dotação orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação Do Programa	Elemento De Despesas	FONTE	Valor
02/003	04	122	0005	2	053	3.1.90.11.00.00	RS	25000000
PMMA/ SEMAP	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMAP	Atividade	Pagamento de pessoal e encargos sociais da SEMAP	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	982.000,00	Recursos não Vinculados de Impostos – Exercícios Anteriores
02/003	04	122	0005	2	151	3.3.90.14.00.00	RS	25000000
PMMA/ SEMAP	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMAP	Atividade	Gestão de pessoas e capacitação profissional de servidores públicos da SEMAP	Diárias pessoal civil	30.000,00	Recursos não Vinculados de Impostos – Exercícios Anteriores
02/002	04	122	0003	2	008	3.3.90.14.00.00	RS	25000000
PMMA/ GABINETE	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo do gabinete do prefeito	Atividade	Atendimento aos serviços administrativos do gabinete do prefeito	Diárias pessoal civil	30.000,00	Recursos não Vinculados de Impostos – Exercícios Anteriores

Rua Espírito Santo, 5.501, Centro, Ministro Andreazza/RO - Fone: (69) 3448-2213



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

02/008	08	122	0027	2	020	3.3.90.46.00.00	R\$	25000000
PMMA/ SEMAS	Assistência social	Administração Geral	Apoio Administra tivo da SEMAS	Atividade	Pagamento de pessoal e encargos sociais da semas	Auxílio alimentação	80.000,00	Recursos não Vinculados de Impostos – Exercícios Anteriores
total							1.122.000,00	

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza-RO., 23 de junho de 2025.

JUCILEIA ALVES DE OLIVEIRA
Presidente

JUSSARA ALVES DOS SANTOS CARVALHO
1ª Secretária

LEVI GOMES GONÇALVES
2º Secretário